



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM Nº 27, DE 19 DE MARÇO DE 2025

A Sua Excelência o Senhor
Laudir Martarello
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Sirvo-me da presente para encaminhar o Projeto de Lei nº 27/2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir ao Estado de Mato Grosso, mediante doação, um terreno de propriedade do Município, com a finalidade de viabilizar a construção de uma nova escola estadual.

A presente proposição se faz necessária para permitir que o Estado, possa construir e estruturar uma unidade educacional moderna e adequada às necessidades da comunidade escolar.

Dessa forma, a transferência do imóvel registrado sob matrícula nº 11.923 constitui um passo essencial para a concretização deste importante projeto, que beneficiará diretamente a população local, fortalecendo a infraestrutura educacional do município.

Diante da relevância da matéria, conto com o apoio de Vossas Excelências para a aprovação integral do presente Projeto de Lei, visando ao interesse público e ao desenvolvimento educacional de nossa cidade.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 19 de março de 2025.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 27, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir ao Estado de Mato Grosso, mediante doação, terreno de propriedade do Município, para fins de construção de uma nova escola estadual.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, por doação, ao Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ nº 03.507.415/0001-44, o terreno localizado no Loteamento São Marcos registrado sob matrícula nº 11.923 no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com área total de 10.465,00 m² (dez mil, quatrocentos e sessenta e cinco metros quadrados).

Art. 2º O imóvel objeto da presente Lei será destinado, exclusivamente, para construção de uma nova escola estadual.

Parágrafo único: A ocorrência de desvio de finalidade da utilização do imóvel importará na imediata revogação do termo de doação, sem que isso implique em qualquer direito à retenção ou indenização ao donatário.

Art. 3º Todos os demais direitos e obrigações das partes constarão do correspondente Termo de Doação a ser formalizado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 19 de março de 2025.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Matricula
11.923

Ficha
01-F



Cartório do 1º Ofício de Pedra Preta -MT
LIVRO 02 – REGISTRO GERAL
Hudson Franklin Felipetto Malta
Oficial Registrador

Data da Matricula
14 de março de 2025

CNM:064295.2.0011923-62

DENOMINAÇÃO/LOCALIZAÇÃO: LOTE 03 – QUADRA 16 – LOTEAMENTO SÃO MARCOS – PEDRA PRETA-MT;

IMÓVEL: Lote 03 (Três), da Quadra nº 16 (Dezesseis), situado no Loteamento São Marcos, neste Município e Comarca de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, com área de **10.465,00 m² (Dez mil, quatrocentos e sessenta e cinco metros quadrados)**, e os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, deste segue confrontando com a Avenida Tancredo Neves, com ângulos de 58°45'00" NW e distância de 161,00 metros até o vértice M-02; deste segue confrontando com o lote nº 02 da Polícia Civil, com ângulos de 31°15'00" SW e distância de 65,00 metros até o vértice M-03; deste segue confrontando com o fundo do lote nº 05 da Prefeitura, com ângulos de 58°45'00" NW e distância de 161,00 metros até o vértice M-04; deste segue confrontando com o lote nº 04 da Prefeitura, com ângulos de 31°15'00" NE e distância de 65,00 metros até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Inscrição Municipal 3001117.

PROPRIETARIO: **MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT**, pessoa jurídica de direito público - Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.773.942/0001-09, situada na Av. Fernando Corrêa da Costa nº 940, Centro, nesta cidade de Pedra Preta-MT.

MATRÍCULA ANTERIOR: 10.482, Livro 02 – Registro Geral de 08/12/2022, deste RGI. **Emolumentos:** R\$ 98,55 – Selo Digital CEJ 57213. Registrador Substituto

REGISTRO DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua 14 de julho, Nº 284, Centro - Pedra Preta - MT - CEP: 78795-080
Hudson Franklin Felipetto Malta
Registrador

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula 11923 DO LIVRO Nº [02] e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Pedra Preta-MT, em 17 de março de 2025, 09:57:50h.
Emolumentos: R\$ 0,00.
ISSQN: R\$ 0,00.

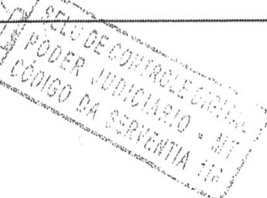

Heilen Cristina Martins
Escrevente Autorizada

Prazo de Validade da certidão: 30 dias, nos termos do Art.1254 da CNGCE/MT.



Selo de Controle Digital
Código do(s) Ato(s):
CEJ 57241

Heilen Cristina Martins
Escrevente Autorizada
Cartório 1º Ofício
Comarca de Pedra Preta MT





Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000758

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/03/20000758

Número / Ano	000758/2025
Data / Horário	20/03/2025 - 15:11:31
Ementa	Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir ao Estado de Mato Grosso, mediante doação, terreno de propriedade do Município, par fins de construção de uma nova escola estadual.
Autor	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	3
Emitido por	Cidinha